



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.02.28.1-PESRP

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei N.º 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal n.º 208, de 02 de Janeiro de 2017 e legislação complementar em vigor.

PREÂMBULO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapajé/CE, nomeado pela Portaria n.º 0801002/2019, de 08 de Janeiro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que nos dias e horários abaixo indicados, através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, em sessão pública por meio de comunicação via internet, dará início aos procedimentos de abertura das Propostas de Preços, formalização de lances e procedimento quanto aos documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.02.28.1-PESRP**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Decreto 5.450, de 31/05/2005, Decreto Municipal n.º 208, de 02 de Janeiro de 2017 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	REGISTRO DE PREÇO VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Unidades Administrativas:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO; SECRETARIA DE SAUDE; SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO; SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL; SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.
Orgao Gerenciador	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR LOTE
Espécie:	PREGÃO ELETRÔNICO
Local do Pregão	WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR - ACESSO IDENTIFICADO NO LINK "ACESSO PÚBLICO"
Data início recebimento das PROPOSTAS	12/03/2019 ÀS 12H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
Fim recebimento das PROPOSTAS	22/03/2019 ÀS 12H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
Data e horário de abertura das PROPOSTAS	26/03/2019 ÀS 08H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
Data e horário da DISPUTA	26/03/2019 ÀS 14H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DEFINIÇÕES GERAIS:

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados:

1. LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
2. LICITANTE: Pessoa Jurídica que participa desta licitação;



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



3. **HABILITAÇÃO:** Documentos referentes à verificação atualizada da situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, econômico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. **ADJUDICATÁRIA:** Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. **CONTRATANTE:** O Município de ITAPAJÉ, através do(s) órgão(s) competente(s) que é(são) signatário(s) do instrumento contratual;
6. **VENCEDORA:** Pessoa Jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do Contrato com a Administração Pública;
7. **FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA:** A Prefeitura Municipal de Itapajé, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
8. **PREGOEIRO:** Servidor designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura dos envelopes, o seu exame e a classificação dos proponentes, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e ou a contratação;
9. **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência o Pregoeiro durante a realização do pregão;
- 10- **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, Ordenadora de Despesa do(s) órgão(s) competente(s), incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do Contrato e contratos;
- 11- **LOTE:** Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação.
- 12- **PMI:** Prefeitura Municipal de ITAPAJÉ.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

- Anexo I - Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto;
- Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III - Modelo de Declarações (sugestivo);
- Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo V - Minuta do Termo de Contrato;

1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL;



AV. ANTONIO PEREIRA DE MELO, Nº 353, PADRE LIMA – FONE. (85) 3344-1015
CNPJ Nº 07.483.954.0001-84 – CEP 62600-000 – ITAPAJÉ CE
WWW.ITAPAJE.CE.GOV.BR





1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica: www.bllcompras.org.br.

02 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1- O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

03 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado;

3.3- É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente-

3.5- Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico da Bolsa de licitações e leilões - BLL, para então cadastrar sua proposta até horário fixado neste Edital- Para cadastrar-se junto ao sistema eletrônico o licitante deve entrar em contato com o site www.bllcompras.org.br.

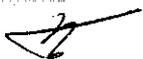
3.6 - O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002-

3.7 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da Proposta de Preços , para fazer valer o direito de prioridade do desempate.

4.0 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1- O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



1) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação-

CRENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

4.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras-

4.3 - A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital-

4.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa-

4.5- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

4.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

4.8 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos-

4.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida junto a Bolsa de Licitações e Leilões – BLL;

4.11- A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e Encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.12 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances- A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13 - O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

4.14- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15- Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema;

4.16 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado- O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

4.17- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;





4.18- Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.19- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante Aviso de Fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra- O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances;

FECHAMENTO RANDÔMICO

4.20- Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21- Facultativamente, o Pregoeiro poderá, antes de anunciar o vencedor, solicitar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22- O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

4.23- Deverão também ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, para o Setor de licitações da Prefeitura sito a Avenida Antonio Pereira de Melo, 353, Bairro Padre Lima, Itapajé – Ce, o não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada

4.23.1. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;

4.24- A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.23- Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

4.25- O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital- Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28- Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

4.29 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e suas alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP- Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.





5- PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital- O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1- Na Proposta de Preços deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, QTDES, MARCAS, VR. UNIT, VR. TOTAL** e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP- suficiente para classificação da proposta;

5.2 O objeto deverá estar totalmente conforme as especificações contidas no ANEXO 01;

5.3 A validade da proposta será mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da Proposta de Preços sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores-

06 - PROPOSTA ESCRITA

6.1 - A Empresa vencedora, deverá enviar em até três dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, e-mail, número de agência de conta bancária;

6.2 - Na proposta escrita, deverá conter:

- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto;
- O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital;
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 - Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) os lances **NO REGIME DE MENOR PREÇO POR LOTE**;

6.4 - Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital;

6.5- Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6- Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1- Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3- Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.4- Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.7 - DO CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

6.7.1 - O custo estimado da contratação é foi apurado pela média das cotações obtidas em mercado local e regional.



6.7.2 - Os valores de referência estimados foram obtidos através de pesquisas junto ao mercado, devidamente registrada na planilha anexo a este Termo de Referência, elaborado com base em orçamentos recebidos, onde foram apurados os preços médios estimados de cada item licitado.

6.7.3 - Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo dos produtos pela entidade de licitação, esta poderá exigir que o licitante apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

7- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

7.2 - Encerrada a fase de lances, será verificada a hipótese de desempate às ME/EPPs, conforme Lei Complementar 123/06, ou seja, desde que o vencedor não tenha declarado condição de ME/EPP e exista proposta de ME/EPP dentro da margem de 5% da proposta vencedora, seguindo-se o trâmite com base nos artigos 44 e 45 da referida Lei Complementar- Caso não ocorra o empate ficto, ou as detentoras do direito de desempate não o exerçam, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação;

7.3 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.4 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.5- Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

7.6 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8 - HABILITAÇÃO

8.1 - Os classificados, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade, que deverão estar de acordo com a data da abertura do pregão e não a data da convocação para apresentação da habilitação.

8.2 - Os documentos relativos aos requisitos de Habilitação, compreendidos nesse item deverão ser remetidos após solicitação do Pregoeiro, no prazo de 120 minutos, por e-mail à Comissão de Pregão, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, quando solicitado, no prazo de 03 (três) dias uteis.

8.2.1 - O e-mail para envio dos documentos necessários à habilitação é licitacao2017.Itapaje@gmail.com.

8.2.2 - O endereço para entrega dos documentos em original ou cópia autenticada é a Av. Antônio Pereira de Melo, nº 353, Padre Lima – Itapajé/CE – CEP 62.600-000, Att Comissão de Pregão de Itapajé - CE.



8.3 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.3.1 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.3.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

8.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.5 - DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (COM FOTO) VÁLIDO NA FORMA DA LEI E PROVA DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF, do Sócio-Administrador e/ou Titular da Empresa.

8.4 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.4.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.3 - Prova de Regularidade quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), abrangendo, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

8.4.4 - Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual de seu domicílio;

8.4.5 - Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de seu domicílio;

8.4.6 - Prova de Regularidade perante ao FGTS;

8.4.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho.

8.5 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.5.1 - Deverá sinalizar junto ao sistema, marcando campo próprio, que é empresa enquadrada em Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e enviar junto com os documentos de habilitação - **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, emitida pela junta comercial do estado.

8.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.7 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou o lote, conforme o caso.

8.8 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.8.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;

8.8.2 - Certidão negativa de falência ou Concordata, dissolução ou liquidação, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.9 - RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.9.1 - Comprovação de Aptidão da Pessoa Jurídica, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante de atestado de capacidade técnica, com firma reconhecida da assinatura do emissor, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado acompanhado do respectivo contrato.

8.10 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.10.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com firma reconhecida em cartório; (CONFORME MODELO DO ANEXO III DO EDITAL).

8.10.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, com firma reconhecida em cartório; (CONFORME MODELO DO ANEXO III DO EDITAL).

8.10.3 - Declaração com firma reconhecida em cartório, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93)- (CONFORME MODELO DO ANEXO III DO EDITAL).

8.10.4 - Autorização do exercício de sua atividade aberta ao público (**Alvará de Funcionamento**).

8.10.5 - Alvará Sanitário, expedido pelo Município da sede da licitante.

8.11 - Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

8.12 - Será solicitada amostra dos produtos e demais requisitos, conforme trata no termo de referencia.

09 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 - Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital deverão ser encaminhados, para o setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé situada na Av. Antônio Pereira de Melo, nº 353, Padre Lima – Itapajé/CE – CEP 62.600-000 ou por via eletrônica no e-mail licitacao2017.itapaje@gmail.com, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados antes da data fixada para abertura da sessão pública.

9.2 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

9.3 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando no sistema eletrônico sua intenção de recorrer, quando oportunizado pelo Pregoeiro, no prazo de até 5 (cinco)

minutos, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias - Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

9.4 - A falta de manifestação imediata e motivada no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

9.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

9.6- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

9.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento-

10- MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art- 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega-

10.2 - Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.3- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11 - CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

11.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

11.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

11.2.1- O endereçamento o Pregoeiro da Prefeitura de Itapajé;



11.2.2- A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura de Itapajé, dentro do prazo editalício;

11.2.3- O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

11.2.4- O pedido, com suas especificações;

11.3- Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.4- A resposta do Município de Itapajé-CE será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão de Pregão da Prefeitura de Itapajé, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e constituirá aditamento a estas Instruções.

11.5- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

11.6- **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta de Preços e da Habilitação, fixando o prazo para a resposta.

11.6.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.7- **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Itapajé-CE poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo, devidamente justificado, resguardado o direito dos licitantes.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal seja classificado em primeiro lugar, é da competência do Pregoeiro, quando não houver recurso-

12.2 - A homologação deste pregão é da competência dos Gestores das **secretarias participantes**.

12.3 - O(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

12.4 - A homologação, conforme se verifique a necessidade, estará sujeita, ainda, à aferição das informações prestadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção "in loco" na sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação de pessoal executando serviços durante o horário normal de funcionamento.

13 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE SRP E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Decreto Municipal nº 208, de 02 de Janeiro de 2017, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes;

13.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Itapajé - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

13.3- Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

13.4- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – ANEXO IV e Contrato a ser celebrado ANEXO V deste edital.

13.5- O licitante vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato- Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pela Administração.

13.5.1- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços/Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

13.5.2- Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

13.6- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços/Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura- O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

13.7- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES** podendo ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 208, de 02 de Janeiro de 2017, e nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

13.8- O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará conforme estabelecido no respectivo instrumento, conforme Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal nº 208, de 02 de Janeiro de 2017.

13.9- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

13.10- O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, o preço dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.10.1- O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.11- Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o Decreto Municipal Decreto Municipal nº 208, de 02 de Janeiro de 2017.

13.12- Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

13.13- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro – equação econômico-financeira.

13.14- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços unitários/globais que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.

13.15- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - O pagamento será feito mensalmente, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do

Trabalho, emitida na formada Lei N°- 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

14.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

14.3 - As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s) interessada(s).

15 - REAJUSTAMENTO

15.1 - Os preços oferecidos serão irrevogáveis pelo período inferior a 12 (doze) meses, salvo fatos supervenientes.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade superior revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação- A autoridade superior poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação- A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3 - É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na mesma forma anteriormente realizada;

16.8 - Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, observados os preceitos de Direito Público e as disposições das Leis n° 8.666/93, n° 10.520/02, Decretos n° 3.555/00, n° 5.450/05 e n° 8.538/15;

16.9 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

16.10- Não cabe à plataforma eletrônica qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições e entrega dos produtos ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada-

16.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, Av. Antônio Pereira de Melo, nº 353, Padre Lima – Itapajé/CE – CEP 62.600-000 ou (85) 3346-1015, para melhores esclarecimentos.

16.12 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

16.13- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário-

16.14- O Edital e seus anexos, encontram-se disponíveis na sede das Comissões de Licitação de 08h00min às 12h00min; e no sitio da Bolsa Licitações e Leilões – BLL (www.bllcompras.org.br), bem como no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado - TCE (<http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>).

17- DO FORO

17.1- O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do procedimento licitatório será o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Itapajé, Seção Judiciária do Ceará.

Itapajé (CE), 08 de março de 2019.

JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO
JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO
PREGOEIRO





ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2019.02.18.1

Itapajé-CE, 18 de Fevereiro de 2019.

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO; SECRETARIA DE SAUDE; SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO; SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL; SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL;

2. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

3. FONTE(S) DE RECURSO:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
03	01	04 122 0004 2006	1001000000	3.3.90.30.00
04	01	15 122 0004 2010	1001000000	3.3.90.30.00
05	01	18 122 0004 2015	1001000000	3.3.90.30.00
06	01	04 122 0004 2020	1001000000	3.3.90.30.00
07	01	27 122 0004 2025	1001000000	3.3.90.30.00
08	02	12 122 0004 2028	1001000000	3.3.90.30.00
09	02	10 122 0004 2041	1211000000 1214000000	3.3.90.30.00
09	02	10 301 0021 2044		3.3.90.30.00
09	02	10 302 0022 2048		3.3.90.30.00
09	02	10 302 0022 2049		3.3.90.30.00
09	02	10 304 0024 2051		3.3.90.30.00
10	02	08 244 0025 2053		1001000000 1311000000 1390000001
10	02	08 244 0026 2054	3.3.90.30.00	
10	02	08 244 0028 2056	3.3.90.30.00	
10	05	08 122 0004 2060	3.3.90.30.00	

4. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): *****

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. OBJETO: Registro de preço visando à aquisição de gêneros alimentícios destinado as secretarias do Município de Itapajé/CE, conforme termo de referência.

6. JUSTIFICATIVA: A aquisição destes produtos visa suprir o consumo das unidades gestoras no que concerne ao consumo de gêneros alimentícios. Sendo indispensável para atender a demanda interna advindas das atividades diárias executadas, bem como atender o desenvolvimento das atividades da cozinha do Hospital, no qual destina-se atender os pacientes internados, bem como seus acompanhantes e funcionários plantonistas e ainda também visa atender ao funcionamento dos projetos e programas sociais que irão contribuir para o enfrentamento da vulnerabilidade e/ou na eminência de risco social de famílias carentes do município, bem como, promover de forma evolutiva o desenvolvimento das mesmas, através de ações específicas de cada programa e/ou projeto.

III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da Ordem de Compra, no almoxarifado, em local determinado pelas secretarias.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 208, de 02 de Janeiro de 2017.

9. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da Detentora.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

10. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

11. A Secretaria Municipal poderá se valer da análise técnica dos itens, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

12. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:



13. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

14. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

15. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

16. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

17. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

18. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no **Decreto Municipal nº 208, de 02 de Janeiro de 2017**;

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

19. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;

III. Responder no prazo de **até 05 (cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;

IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.



V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

VII – DOS QUANTITATIVOS

20. DOS LOTES/ITENS:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Abacaxi Tipo Perola: Especificação: Abacaxi Tipo Perola, maduro, fruto de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem fermentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg, com ausência de sujidades, parasitas e lavras, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	680		
2	Abóbora: Especificação: Abóbora, maduro, fruto de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem fermentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg, com ausência de sujidades, parasitas e lavras, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	580		
3	Alface de primeira crespa: Especificação: Alface de primeira crespa, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Molho	2.580		
4	Alho: Especificação: Alho de primeira, sem réstia, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deves ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Kg	557		
5	Banana: Especificação: banana tipo prata, de primeira, in natura com 60% a 70% de maturação, em pencas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1.450		
6	Batata inglesa: Especificação: batata inglesa in natura de primeira. Tamanho média. Embalagem primária em sacos plásticos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	kg	1.270		
7	Beterraba: Especificação: Beterraba fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionada em monoblocos de pvc frestados.	Kg	640		
8	Cebola branca: Especificação: Cebola de primeira tipo branca, inteira, não amassada. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	1.020		
9	Cebola roxa Especificação: Cebola roxa de cabeça crua in natura, inteira, não amassada. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	490		



10	Cenoura: Especificação: cenoura inteira crua, tamanho médio, não amassada, com odor característico, embalagem primária em sacos plásticos, livres de impurezas ou insetos e próprios para consumo humano. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	970		
11	Cheiro verde: Especificação: cheiro verde em sacos plásticos, livres de impurezas ou insetos e próprios para consumo humano.	Molho	4.370		
12	Chuchu de primeira: Especificação: Chuchu de primeira apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	880		
13	Laranja pera Especificação: Laranja pera fresca, integra e firme com grau de maturação adequado, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Produto à granel. Acondicionado em monoblocos de pvc frestados. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1.120		
14	Maçã nacional Especificação: Maçã nacional fresca, integra e firme com grau de maturação adequado, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Produto à granel. Acondicionado em monoblocos de pvc frestados. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	1.590		
15	Mamão formosa Especificação: Mamão formosa com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Produto à granel. Acondicionado em monoblocos de pvc frestados. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1.240		
16	Maracujá Especificação: Maracujá de primeira in natura. Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Produto à granel. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1.070		
17	Melancia Especificação: Melancia. Fruto no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Produto à granel. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	840		



18	Melão japonês Especificação: Melão japonês boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	Kg	1.060		
19	Pimentão Verde Especificação: Pimentão verde de primeira, embalagem primária em sacos plásticos, que lhe permita suportar manipulação, livres de impurezas ou insetos e próprios para o consumo humano.	Kg	1.070		
20	Repolho verde Especificação: Repolho verde, tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	960		
21	Tomate Especificação: tomate in natura de primeira, íntegro e firme com grau de maturação adequado, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Embalagem primária em sacos plásticos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	1.620		
22	Uva passa Especificação: Uva passa desidratada sem caroço, preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. Com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. - CNNPA nº 15, de 1977. Embalagem pesando aproximadamente 250grs.	Kg	420		
23	Uva roxa Especificação: Uva roxa nacional, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas e maduras, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, sem danificações aparentes. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	690		
24	Uva verde Especificação: Uva verde nacional, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas e maduras, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, sem danificações aparentes. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	680		
25	Polpa de Abacaxi. Especificação : Especificação: Congelada, pasteurizada, produto puro, preparado com frutas sãs, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, sem adição de açúcar, embalagem de 1kg, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 04 meses da data de recebimento, registro junto ao mapa.	Kg	970		



26	Polpa de Frutas Sabor Acerola Especificação : Especificação: Congelada, pasteurizada, produto puro, preparado com frutas sãs, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, sem adição de açúcar, embalagem de 1kg, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 04 meses da data de recebimento, registro junto ao mapa.	Kg	970		
27	Polpa de Frutas Sabor Caju Especificação : Especificação: Congelada, pasteurizada, produto puro, preparado com frutas sãs, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, sem adição de açúcar, embalagem de 1kg, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 04 meses da data de recebimento, registro junto ao mapa.	Kg	670		
28	Polpa de Frutas Sabor Goiaba Especificação : Especificação: Congelada, pasteurizada, produto puro, preparado com frutas sãs, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, sem adição de açúcar, embalagem de 1kg, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 04 meses da data de recebimento, registro junto ao mapa.	Kg	1.470		
29	Polpa de Frutas Sabor Manga Especificação : Especificação : Congelada, pasteurizada, produto puro, preparado com frutas sãs, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, sem adição de açúcar, embalagem de 1kg, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 04 meses da data de recebimento, registro junto ao mapa.	kg	1.620		
30	Polpa de Maracujá. Especificação : Especificação: Congelada, pasteurizada, produto puro, preparado com frutas sãs, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, sem adição de açúcar, embalagem de 1kg, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 04 meses da data de recebimento, registro junto ao mapa.	Kg	1.450		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Carne Bovina de 1ª Congelada (Bife de Coxão Mole). Especificação : Especificação: cortes bovinos de coxão mole fatiado em bifês de 150 g, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet+pe de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso com coloração vermelho-escuro, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilizem o consumo humano. Produto com registro do serviço de inspeção/ma.	Kg	4.000		
2	Carne Bovina Moída (Coxão Mole) Congelada. Especificação : Especificação: coxão mole moído. Embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet+pe de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho escuro, produzido de acordo com a legislação vigente. Em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilizem o consumo humano. Produto com registro do serviço de inspeção/ma."	Kg	3.550		



3	Carne de Charque. Especificação : Especificação : Carne de Charque Industrializada, bovina, dianteira, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no máximo 15%), Registro no SIE/SIF. Embalagem primária a vácuo em polietileno atóxico transparente contendo 500g, acondicionada em caixa de papelão com 30kg. Rotulagem de acordo com legislação vigente, quando da entrega, o produto devera apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	Pct	3.760		
4	File de Peito de Frango Especificação: File de Peito de Frango congelado, corte de frango, tipo peito de frango. Seguir a legislação vigente (Portaria n.º 210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Registro no SIF. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarela-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem Obrigatória (RDC n.º 360/359 de 23/12/03, RDC n.º 259 de 20/09/02, RDC N.º 123 de 13/05/04 e Portaria n.º 210 de 10/11/98 MAPA, lei n.º 10.674). Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico com 1000g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão vedadas contendo 20 kg do produto. Validade minima de 80% da data de entrega do Produto.	Kg	5.300		
5	File de Peixe. Especificação: File de Peixe Pescado, Tilápia, em filé; congelado; com cor; cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1 Kg, com carimbo de inspeção e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega; e suas condições devem estar de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99. A rotulagem do pescado congelado comercializado deve atender à Instrução Normativa MAPA n° 22, de 24/11/05, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, Validade mínima de 80% da data de entrega do Produto, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico com 1000g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão vedadas contendo 20 kg do produto.	Kg	2.350		
6	Frango (coxa e sobre-coxa). Especificação: Frango: coxa e sobre-coxa, com aspecto, cor e sabor próprios, sem manchas e parasitas, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, em pacotes de aproximadamente 1 kg cada, e discriminado a identificação e a data de validade do produto. O produto deverá ser transportado em veículos de transporte com isolamento térmico e equipamentos de produção de frio respeitando as normas exigidas pela ANVISA. Validade mínima de 80% da data de entrega do Produto.	Kg	9.050		
7	Frango (peito de frango). Especificação: Frango: peito de frango, com aspecto, cor e sabor próprios, sem manchas e parasitas, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, em pacotes de aproximadamente 1 kg cada, e discriminado a identificação e a data de validade do produto. O produto deverá ser transportado em veículos de transporte com isolamento térmico e equipamentos de produção de frio respeitando as normas exigidas pela ANVISA. Validade mínima de 80% da data de entrega do Produto.	Kg	5.050		



8	Presunto de Peru Especificação: Presunto de peru cozido, de primeira qualidade, sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/Dipoa e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Pesando aproximadamente fatias de 30g.	Kg	2.720		
9	Salsicha. Especificação: salsicha, elaborada a partir de carne bovina, toucinho, água, regulador de acidez, amido, sal, estabilizante, realçador de sabor, condimentos: pimenta branca, mistura de especiarias naturais desidratadas e mistura de óleos essenciais e óleos resinas, açúcar, antioxidante, aromatizante, corante e conservantes. Embalada a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	kg	3.402		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Refrigerante Sabor Cola - 250ml Especificação: Refrigerante composto de extrato de cola, água gaseificada, sacarina, sendo permitidos extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo humano, validade mínima de 120 dias, acondicionado em garrafa Pet com tampa de rosca. Fardo com 12 unidades de 250ml	Fardo	1.513		
2	Refrigerante Sabor Laranja - 250ml Especificação: Refrigerante composto de extrato de laranja, água gaseificada, sacarina, sendo permitidos extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo humano, validade mínima de 120 dias, acondicionado em garrafa Pet com tampa de rosca. Fardo com 12 unidades de 250ml	Fardo	1.512		
3	Refrigerante Sabor Guaraná - 250ml Especificação: Refrigerante composto de extrato de guaraná, água gaseificada, sacarina, sendo permitidos extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo humano, validade mínima de 120 dias, acondicionado em garrafa Pet com tampa de rosca. Fardo com 12 unidades de 250ml	Fardo	1.513		
4	Refrigerante Sabor Uva - 250ml Especificação: Refrigerante composto de extrato de Uva, água gaseificada, sacarina, sendo permitidos extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo humano, validade mínima de 120 dias, acondicionado em garrafa Pet com tampa de rosca. Fardo com 12 unidades de 250ml	Fardo	1.512		
5	Refrigerante Sabor Cola - 02 Lt Especificação: Refrigerante composto de extrato de cola, água gaseificada, sacarina, sendo permitidos extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo humano, validade mínima de 120 dias, acondicionado em garrafa Pet com tampa de rosca, fardo com 06 unidades de 02 litros	Fardo	1.690		



6	Refrigerante Sabor Laranja - 02 Lt Especificação: Refrigerante composto de extrato de laranja, água gaseificada, sacarina, sendo permitidos extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo humano, validade mínima de 120 dias, acondicionado em garrafa Pet com tampa de rosca, fardo com 06 unidades de 02 litros	Fardo	1.690		
7	Refrigerante Sabor Guaraná - 02 Lt Especificação: Refrigerante composto de extrato de guaraná, água gaseificada, sacarina, sendo permitidos extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo humano, validade mínima de 120 dias, acondicionado em garrafa Pet com tampa de rosca, fardo com 06 unidades de 02 litros	Fardo	1.690		
8	Refrigerante Sabor Uva - 02 Lt Especificação: Refrigerante composto de extrato de uva, água gaseificada, sacarina, sendo permitidos extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo humano, validade mínima de 120 dias, acondicionado em garrafa Pet com tampa de rosca, fardo com 06 unidades de 02 litros	Fardo	1.690		
9	Suco de frutas industrializado 200ml. Especificação: Suco de frutas industrializado, com alto teor de polpa de fruta, não-alcóolico, homogeneizado e pasteurizado. Ingredientes básicos: polpa e suco de fruta, reduzido de açúcar, pronto para beber, sem conservante, sabores variados: morango, manga, maracujá, uva, goiaba, acerola, caju. Embalagem em tetrapak de 200 ml. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Produto conservado em temperatura ambiente, registro do produto e da composição no Ministério da Agricultura. Embalagem secundária: caixa com 24 unidades de 200ml.	Cx	1.215		
10	Suco Concentrado Industrializado 1000ml Especificação : Especificação: Suco Concentrado Industrializado nos sabores: goiaba, caju, manga, acerola e maracujá, sem corante artificiais, com conservação para refrigeração, vitaminado ou com vitamina e /ou sais minerais. Pronto para consumo. Embalagem garrafa, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 12 unidades de 1000 ml.	Cx	965		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
1	Biscoito Doce Tipo Maria Especificação : Especificação: Biscoito Doce Tipo Maria, Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos (Bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Data de fabricação devida estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega. Pacote de 400g.	Pct	7.114		
2	Biscoito Doce Tipo Maisena Especificação: Biscoito Doce Tipo Maisena. Ingredientes: a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. embalagem tipo 3 em 1 com no mínimo 400g, acondicionadas em caixas de papelão. Data de fabricação devida estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega. Pacote de 400g	Pct	5.624		



3	Biscoito Doce Tipo Rosquinha Milho Verde Especificação : Especificação: Composição: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, xarope invertido, gordura vegetal, sal, bicarbonato de sódio, amônia, água, creme de milho, soro de leite, pirofosfatoleticina, erva doce e aroma de milho verde. Embalagem pacote de 400g.	Pct	500		
4	Biscoito Doce Tipo Rosquinha Sabor Chocolate. Especificação: Biscoito Doce tipo rosquinha sabor chocolate, consistência crocante. Rotulagem obrigatória. Produto deverá atender a legislação vigente. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, de parasitas, fungos e fragmentos estranhos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico, limpos, não violados, resistentes, contendo 400g do produto. Aparência do produto: torrada. Serão rejeitados produtos queimados. Data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega.	Pct	5.024		
5	Biscoito Doce Tipo Rosquinha Sabor Leite. Especificação: Biscoito Doce tipo rosquinha sabor leite, consistência crocante. Rotulagem obrigatória. Produto deverá atender a legislação vigente. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, de parasitas, fungos e fragmentos estranhos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico, limpos, não violados, resistentes, contendo 400g do produto. Aparência do produto: torrada. Serão rejeitados produtos queimados. Data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega. Pacote de 400g	Pct	4.774		
6	Biscoito Recheado. Especificação: Biscoito Recheado, sabores variados composição mínima: sem gorduras trans, farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho, empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. embalados em pacotes de aproximadamente 140g. Embalagem primária declarando a marca. Peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade. Data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega.	Pct	2.050		
7	Biscoito Tipo Cream Cracker Especificação: Biscoito Tipo Cream Cracker a base de farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada/açúcar/amido de milho/sal refinado/fermento/leite ou soro/composição nutricional mínima;12% de proteínas/valor calórico aproximado 440kcal, embalagem tipo 3 em 1 com no mínimo 400g e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 8kg.	Cx	4.760		
8	Biscoito Doce Tipo Waffer Especificação: Biscoito Doce Tipo Waffer. Sabores variados composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho, empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de aproximadamente 140g. Embalagem primária declarando a marca. Peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade. Data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega.	Pct	1.850		



9	Pão Massa Fina - Tipo Hamburger Especificação: Pão Massa Fina - Tipo Hamburger - Massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 - ANVISA). Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. É permitida a adição de farinha de trigo enriquecido com vitamina e sais minerais (Portaria nº.31 de 13/01/98 - ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno tipo fardo contendo 10 pacotes. Validade mínimo de 07 dias, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Pct	2.900		
10	Pão Massa Fina - Tipo Hot Dog. Especificação: Pão Massa Fina - Tipo Hot Dog - Massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 - ANVISA). Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. É permitida a adição de farinha de trigo enriquecido com vitamina e sais minerais (Portaria nº.31 de 13/01/98 - ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno tipo fardo contendo 10 pacotes. Validade mínimo de 07 dias, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	Pct	5.900		
11	Pão tipo Francês Especificação: Pão tipo Francês, mínimo de 50g. A base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B), massa de aipim, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja. Informação nutricional per capita (50g): Valor calórico (kcal) - 90 Carboidratos (g) - 16,6 Proteína (g) - 2,4 Gordura total (g) - 0 Gordura saturada (g) - 0 Colesterol (mg) - 0 Cálcio (mg) - 27,0 Fibra alimentar (mg) - 0,39 Ferro (mg) - 1,69 Sódio (mg) - 0 Vitamina B1 (mg) - 0,19 Vitamina B2 (mg) - 1,99 Vitamina B6 (mg) - 2,40 Vitamina B9 (mg) - 0,24 Vitamina PP (mg) - 1,46. Embalagem: individual em saco de polietileno lacrado, aberto na vertical, acondicionado em caixa de papelão contendo ate 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Kg	2.350		
12	Bolo, tipo fofo. Especificação: Bolo, tipo fofo tendo como ingredientes básicos; farinha de trigo, leite, ovos, margarina, fermento em pó. Sabores amanteigado, chocolate, nata. Embalado em bandejas transparentes com tampa, onde deverá conter todas as informações sobre o produto, com conservantes, com data de consumo de 14 dias inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas.	kg	3.050		



13	Macarrão Espaguete 500g. Especificação: Macarrão tipo espaguete, massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade e isento de fungos e de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 24 unidades. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	Pct	4.500		
14	Macarrão Parafuso. Especificação: Macarrão tipo parafuso, massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural urucum. Contém Glúten. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade e isento de fungos e de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 24 unidades. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	Pct	1.600		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Leite em Pó Desnatado. Especificação : Especificação : Leite em pó desnatado, baixo teor de gordura e calorias, rico em proteínas e enriquecido com vitamina A, C e D e cálcio, lata de 300g. Validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	Und	1.250		
2	Leite em Pó Integral Especificação : Especificação: Enriquecido com 12 vitaminas A,C,D,E,B1,B2,B6,B12,H,PP,B9,B5, cinzas, ferro, cobre, iodo, zinco, magnésio e manganês e sais minerais, com no mínimo 25g/100g de proteína, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no SIE ou SIF, validade de 12 meses da data de fabricação e embalagem interna: sachê aluminizado contendo 500g. Externa: fardo de papel dupla folha com capacidade de até 10kg	Kg	6.830		
3	Amido de Milho. Especificação : Especificação: Amido de Milho, embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistente, que garantam a integridade do produto. a embalagem deveser conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. Deveser apresentar validade mínima de 06(seis)meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº12, DE 1978. Embalagem Aproximada 200g	Und	2.350		



4	Cereal à base de farinha de arroz. Especificação: Cereal à base de farinha de arroz pré-cozida, enriquecido com no mínimo 5 vitaminas e sais minerais, além de ferro e ácido fólico, embalagem primária de poliéster ou polietileno metalizado com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 180 dias (6 meses) da data de fabricação no ato da entrega, com peso líquido de 230g, em caixas de papelão REFORÇADO lacradas e intactas com 24 pacotes. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Especificações impressas na própria embalagem ou em etiqueta altamente colante, que não possa ser removida facilmente. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, peso líquido do produto, número de registro.	Pct	3.210		
5	Cereal à base de farinha de milho. Especificação: Cereal à base de farinha de milho pré-cozida, enriquecido com no mínimo 5 vitaminas e sais minerais, além de ferro e ácido fólico, embalagem primária de poliéster ou polietileno metalizado com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 180 dias (6 meses) da data de fabricação no ato da entrega, com peso líquido de 230g, em caixas de papelão REFORÇADO lacradas e intactas com 24 pacotes. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Especificações impressas na própria embalagem ou em etiqueta altamente colante, que não possa ser removida facilmente. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, peso líquido do produto, número de registro.	Pct	3.210		
6	Farinha Láctea Especificação : Especificação: Farinha Láctea mistura homogênea, aspecto flocado, de coloração amarelada e odor característico; constituída por açúcar, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, flocos de banana, mamão e goiaba desidratados, malte, sal, vitaminas (B1, B2, B6, B12, D, E, ácido fólico, ácido pantotênico), cálcio e aromatizantes. Contém glúten. Embalagem de 200g. Quando da entrega, o produto deverá apresentar fabricação não inferior a 80% da validade.	Und	6.260		
7	Achocolatado em Pó Especificação : Enriquecido com vitaminas B1, B2, B6 e B12 e ferro, pó fino e homogêneo de cor marrom característico, livre de gordura Trans, produto obtido de cacau de pó solubilizado, leite em pó. Embalagem em pacote 400G. Registro no Ministério da Saúde. Validade de 120 dias."	Pct	2.448		
8	Queijo Coalho Especificação : Especificação : QUEIJO COALHO - Obtido através da coagulação do leite integral através da adição de cloreto de cálcio e coalho e adicionado de sal. embalagem original deve ser à vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, o mesmo deve apresentar registro no SIF/SIE e rotulagem de acordo com a legislação vigente	kg	1.300		
9	Queijo Mussarela. Especificação : Especificação : Queijo natural tipo mussarela, primeira qualidade, de leite de vaca, não prensado, de consistência, semi-dura, rígida, compacta, com odore sabor suave e levemente salgado, fatiado no dia da entrega, a embalagem original deve ser à vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, o mesmo deve apresentar registro no SIF/SIE e rotulagem de acordo com a legislação vigente.	Kg	2.720		



10	Requeijão Cremoso. Especificação: Requeijão Cremoso, ingredientes: leite desnatado, Creme de leite, cloreto de sódio, fermento lácteo, estabilizantes difosfato, tetrasódico, e polifosfato de sódio, conservantes ácido sórbico e nisina e corante natural de urucum. Embalagem: pote plástico de 200g, sem amassaduras ou perfurações.	Und	445		
11	Creme de Leite. Especificação: creme de leite esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200g. O produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, primeira qualidade	Und	2.074		
12	Leite Condensado Cx Tetra Pak Especificação : Especificação : Leite condensado, acondicionado caixa tetra pak 395g, rotulada com papel impresso, primeira qualidade. o produto deverá ter validade não superior a 1 ano	Cx	1.774		
13	Gelado Comestível Sabor Morango Especificação : Especificação: Produto lácteo resultante da mistura do leite, soro de leite, açúcar, estabilizante, pó para gelado comestível sabor morango. Valor energético mínimo de 195 kcal. Pode ser congelado e posteriormente totalmente descongelado para o consumo. Pode também ser consumido congelado. Aspecto líquido, odor, sabor e aroma próprio. Não contém glúten. Rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04, IN nº 16 de 23/08/05, Lei nº 10.674/03 e Portaria nº 34). Embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, leitoso, com 1000g do produto. Embalagem secundária: acondicionados em sacos plásticos tipo fardos.	Litro	1.730		
14	Bebida Láctea sabor chocolate 200ml. Especificação: Bebida láctea. Ingredientes: leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), vitaminas (C, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantotênico, biotina), sal, espessantes carragena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulante ácido cítrico. Não Contém Glúten, embalagem primária de 200 ml. Embalagem secundária pacote com 03 (três) unidades. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA	Pct	1.230		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 6

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
1	Margarina Vegetal. Especificação: Margarina Vegetal - Especificação: com sal, composto de no mínimo 80% de gordura e leite, 0% de gorduras trans, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, inspecionado pelo SIF, acondicionado em embalagem lacrada, embalado em pote com 500g..	Pote	3.164		
2	Catchup 390g. Especificação: Catchup 390g. Ingredientes: água, tomate, vinagre, açúcar, xarope de glicose de milho, sal, espessantes carboximetilcelulose sódica e goma xantana, acidulante ácido cítrico, conservador ácido sórbico e aromatizante. Isento de glúten.	Und	1.500		
3	Caldo de Carne. Especificação: Caldo de carne composto de sal amido glutamado monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de boi em tablete, caixa c/ 24 tabletes de 19g aproximadamente, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade de 12 meses após a data de fabricação.	Cx	410		



4	Caldo de Galinha. Especificação: Especificação: Caldo de galinha composto de sal amido glutamado monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de boi em tablete, caixa c/ 24 tabletes de 19g aproximadamente, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade de 12 meses após a data de fabricação.	Cx	510		
5	Colorífico em Pó. Especificação: Colorífico em pó sem sal - tempero do tipo colorífico, composto de fubá de milho, urucum e óleo vegetal, sem adição de sal. embalagem primária plástica 100g, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	kg	285		
6	Erva Doce. Especificação: Erva doce natural, pacote de 1kg	Kg	230		
7	Ervilha. Especificação : Especificação: Ervilha graúda e macia reidratada, em conserva, imersa em líquido tamanho e coloração uniformes. Embalada em lata contendo 200gr drenado. Com validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto	Lata	1.624		
8	Extrato de Tomate. Especificação : Especificação: Extrato de tomate concentrado produto industrializado preparado c/ tomate açúcar e sal teor de sódio, com validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto. Embalagem de no mínimo de 340g	Und	2.150		
9	Maionese. Especificação: Maionese, de primeira qualidade, ingredientes básicos: Água, óleo vegetal, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, ovos, espessantes goma xantana e guar, acidulante ácido láctico, conservador sorbato de potássio, aromatizantes, corantes naturais. Isento de glúten, acondicionado em pote plástico resistente com 500g, Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	und	1.624		
10	Milho Verde em Conserva Especificação : Especificação : Milho verde e salmoura (água, sal e açúcar), Embalada em lata contendo 200g. Com validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto.	Und	1.924		
11	Milho de Pipoca. Especificação: Milho para pipoca, tipo I, pacote com 500g e com validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto	Pct	2.430		
12	Molho Shoyu. Especificação: Molho Shoyu, ingredientes: Água, sal refinado, soja, milho, açúcar, xarope de glicose, corante caramelo e conservador sorbato de potássio, em embalagem de plástico com 500 ml e com validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto.	Und	290		
13	Óleo de Soja. Especificação: Óleo de Soja Refinado, embalagem primária plástica de 900ml, e com validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto.	Und	3.224		
14	Sal Refinado. Especificação: Sal refinado Iodado, embalado em saco plástico de 1kg e com validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto.	Kg	505		
15	Tempero em Pó. Especificação: Tempero em pó para carne, legumes e arroz, pacote contendo 12 sache de 5g cada - 60g	Pct	210		
16	Tempero em Pasta. Especificação : Especificação : Tempero em Pasta Completo sem Pimenta, ingredientes: sal, água, cloreto de potássio, coentro, maltodextrina, cebola, alho, condimentos preparados de cebola e alho, realçador de sabor glutamato monossódico e acidulante ácido cítrico, acondicionado em pote de plástico resistente com 300g	Und	240		
17	Tempero Completo. Especificação : Especificação: tempero completo, à base de vinagre, pimenta do reino, cravo, louro, erva doce, gengibre, coentro, cebola, alho, salsa, orégano e intensificador de sabor glutamato monossódico. Embalagem: Frasco Pet 500 ml.	Frasco	340		

18	Vinagre. Especificação: Vinagre Branco, industrializado, em garrafa de 500ml, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade.	Und	1.512		
19	Óleo de girassol Especificação : Refinado, embalagem primária plástica de 900ml, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade.	Und	900		
20	Adoçante Dietético. Especificação: Adoçante Líquido, a base de edulcorante artificial aspartame. Frasco com 100 ml.	Und	1.190		
21	Açúcar Cristal. Especificação: Açúcar Cristal superior, puro e natural, de 1ª qualidade, de safra corrente, embalagem primária plástica resistente, atóxico, transparente; nome, endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg (especificações impressas na própria embalagem), em fardos lacrados de 30kg. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Kg	10.280		
22	Arroz Branco. Especificação: Arroz branco longo fino tipo 1, embalagem primária plástica resistente, atóxico, transparente, com peso líquido de 1 kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, data de embalagem e prazo de validade, em fardos lacrados de 30kg (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Kg	2.800		
23	Arroz Parbolizado. Especificação: Arroz Parabolizado longo fino tipo 1, embalagem primária plástica resistente, atóxico, transparente, com peso líquido de 1 kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, data de embalagem e prazo de validade, em fardos lacrados de 30kg (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo de validade mínimo de 6 meses da data da entrega.	Kg	4.400		
24	Café em Pó. Especificação: Café torrado e moido embalado à vácuo, peso líquido de 250g, NÃO TRANSGÊNICO, com selo de pureza, embalagem primária metalizada com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e/ou prazo de validade, nº do registro no órgão competente, acondicionados em caixa de papelão lacradas e intactas contendo 20 embalagens. Prazo mínimo de validade de 8 meses na data da entrega. Especificações impressas na própria embalagem..	Pacote	10.230		
25	Farinha de Mandioca Branca. Especificação: Farinha de mandioca seca, fina beneficiada, branca tipo 1, de 1ª qualidade embalados em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1 Kg, com validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Kg	2.100		
26	Farinha de Milho Pré-Cozida. Especificação: Farinha de Milho em flocos, pré-cozida, sem adição de sal, embalado em pacote de saco de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livre de impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Acondicionados em fardos de 15Kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. A embalagem deveser conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto validade de 80% a partir da data de entrega. O produto deve seguir legislação vigente sobre rotulagem: RDC 360/359 de 23/12/03 e 259 de 20/09/02 - ANVISA e RDC 123 de 13/05/04 - ANVISA, e lei nº 10.674/03	Pct	3.550		



27	Feijão Cariquinha Especificação: Feijão Cariquinha tipo 1, novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 10kg; Data de fabricação e validade expressas na embalagem. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo 10kg.	kg	1.800		
28	Feijão de Corda Especificação: Feijão de Corda, novo, grupo anão, Tipo 1 - umidade entre 12 e 14 %, embalado em sacos de plástico de polietileno transparente, pacotes de 01 kg, acondicionados em fardo de 10 kg; data de fabricação e validade expressas na embalagem. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	kg	1.750		
29	Bala Mastigável Especificação: Bala Mastigável, Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura de palma, aromatizantes e conservantes, embalados em saco plástico com 700g do produto, sabores variados, rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, inviolada, data de vencimento mínimo de 06 (seis) meses da data de fabricação	Pct	912		
30	Pirulito com cabo Especificação: Pirulito com cabo, ingredientes: açúcar, xarope de glicose, goma base, óleo vegetal de milho, acidulante ácido cítrico, umectantes: lactato de sódio e glicerina, emulsificante lecitina de soja, corantes artificiais e aromatizantes, tamanho padrão, sabores variados, pesando 1000gr, embalagem inviolada com identificação do produto, marca do fabricante, data de vencimento mínimo de 06 (seis) meses da data de fabricação	Pct	1.350		
31	Rapadura. Especificação: Rapadura, tipo natural, de cana de açúcar pct. c/20 unid. de 25g	Pct	1.610		
32	Ovo. Especificação: Ovo, classe A, branco, fresco, sem rachaduras. Embalagem contendo 30 unidades, embalagem primaria em bandejas envolvidas PVC atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 08 dias, em temperatura ambiente, da data da entrega.	Bandeja	1.700		
33	Farinha de Trigo Especificação: para uso caseiro, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos, embalagem de 1 kg, transparente, hermeticamente fechada. Validade 6 (seis) meses.	Pct	1.280		
34	Proteína de soja Especificação : Especificação:proteina vegetal, texturizada, com aspecto, cor e sabor próprio, sem glúten, isenta de sujidades, livre de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham comprometer o armazenamento e a saúde humana, em saco plástico transparente resistente contendo 400g, registro no órgão competente e rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá apresentar validade minima de 180 dias a partir da data de entrega.	Pct	3.000		

15



35	Bombons de chocolate INGREDIENTES: Açúcar, azeite vegetal hidrogenado, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (RDC N° 344/2002 Brasil), soro de leite em pó, azeite de dendê, pasta de cacau, farinha de soja, leite integral em pó, manteiga de cacau, amendoim, cacau em pó, gordura anidrada de leite, farinha de arroz, azeite de soja, glucosa, extrato de malte, sal, mel, castanhas de caju, EMU: (lecitina de soja INS 322 y INS 476); RAI: (INS 500ii); ARO. ALERGÊNICOS: Contém derivados de leite e soja. Pode conter amêndoa, cevada, castanha-de-caju, avelã, aveia, amendoim, centeio, trigo e látex natural. Contém Glúten. EMBALAGEM: acondicionadas em caixas contendo 30unidades, sendo caixas de papelões com aproximadamente 300g cada.	cx	1.500		
36	Bombons de chocolate INGREDIENTES: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro a ácido fólico, massa de cacau, gordura vegetal, amendoim, soro de leite em pó, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, castanha de caju, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Contém aproximadamente 47 bombons de 21,5g.	Pct	1.500		
37	Chá (erva cidreira, capim santo, camomila) Especificação: embalado em saquinhos, sem glúten. Em sachês envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 sachês	CAIXA	100		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 7

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	TOTAL	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
1	Risoto de Carne com Legumes e Flocos de Milho Especificação : Especificação: RISOTO DE CARNE COM LEGUMES E FLOCOS DE MILHO. Composição: arroz, proteína de soja, caldo de carne, carne desidratada, cenoura, ervilha, flocos de milho, cebola, alho, óleo de palma, sal, colorau, cúrcuma e aroma natural de carne. Contem glúten, contem proteínas de soja e derivados. Embalagem pacote de 1kg"	Kg	1.350		
2	Risoto de Frango com Legumes e Flocos de Milho Especificação: Risoto de Frango com Legumes e Flocos de Milho Composição; arroz, proteína de soja, caldo de galinha, carne de frango desidratada, cenoura, ervilha, flocos de milho, cebola, alho, óleo de palma, sal, coloral, curcuma, e aroma natural de galinha, Contem gluten, contem proteínas da soja e derivados. embalagem pacote de 1 kg	Kg	1.850		
3	Mistura para o preparo de sopa com massa, cereais, legumes, carnes e ovos. Especificação: Mistura para o preparo de sopa com massa, cereais, legumes, carnes e ovos, contendo: Macarrão letrinha, fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, sal, vegetais desidratados (cenoura flocos, salsa flocos, alho pó e cebola pó), farinha de milho, proteína vegetal hidrolisada, ovo integral liofilizado, carne bovina desidratada, cúrcuma, colorífico, aromatizante e realçador de sabor INS 621 (glutamato monossódico). Embalagem em saco de polietileno contendo 01 kg do produto ou acondicionado em caixas de papelão com 12kg. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	Kg	1.250		

4	Mistura para o preparo de sopa de macarrão com frango. Especificação: Mistura para o preparo de sopa de macarrão com frango contendo: Macarrão, sal, gordura vegetal hidrogenada, fécula de mandioca, farinha de milho, proteína texturizada de soja, cenoura flocos, tomate flocos, frango liofilizado, salsa flocos, corante e realçador de sabor INS 621 (glutamato monossódico). Embalagem em saco de polietileno contendo 01 kg do produto ou acondicionado em caixa de papelão com 12kg. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	Kg	1.350		
5	Pó para o preparo de mingau de arroz, milho e coco. Especificação: Pó para o preparo de mingau de arroz, milho e coco contendo: Açúcar, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, farinha de milho, farinha de arroz, soro de leite, coco ralado, aromatizantes, corantes artificiais (amarelo tartrazina INS 102 e amarelo crepusculo INS 110). Embalagem em saco de polietileno contendo 01 kg do produto ou acondicionado em caixa de papelão com 12kg. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	Kg	1.450		
6	Mistura para o preparo de arroz doce com coco. Especificação: Mistura para o preparo de arroz doce com coco contendo: açúcar, leite em pó, arroz agulhinha, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, coco ralado e aromatizante (aroma natural de coco). embalagem em saco de polietileno contendo 01 kg do produto, acondicionado em caixa de papelão com 12kg. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	Kg	1.610		
VALOR TOTAL DO LOTE					

-DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO:

- a) Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da autorização de ordem de compra, no almoxarifado central do município.
- b) Para os produtos perecíveis a entrega será semanal e para os produtos não perecíveis a entrega será mensal.
- c) Os alimentos congelados deverão ser entregues pelo o detentor na data estipulada na ordem de compra, em caminhão refrigerado, apropriado para o transporte de alimentos congelados de acordo com a legislação vigente, conservando sua temperatura inferior a -12oc no ato do recebimento e bem higienizado.
- d) O pessoal responsável pela entrega deverá estar devidamente uniformizado e em boas condições de higiene.
- e) O Contratado que atrasar a entrega conforme prazo dado na ordem de compra deverá ser automaticamente notificado e terá um prazo de 24 horas para entregar os produtos a partir da data da notificação, caso contrário, estará sujeito às penalidades previstas no edital da licitação.
- f) A qualidade físico-química e sanitária do produto será garantida pela empresa contratada. A Prefeitura Municipal de Itapajé poderá exigir a troca de produtos entregues a qualquer tempo em caso de se constatar desconformidade de conteúdo do produto entregue com o produto aprovado.
- g) Nos casos de suspeita de problemas na qualidade físico-química e sanitária do alimento, ou sempre que o município achar necessário, o serviço de vigilância ou inspeção sanitária do município ou estado devesa ser contatado para a realização de inspeção ou coleta de amostras do produto para análise laboratorial, às custas da contratada, se for o caso. Em caso de confirmação da suspeita, a empresa deverá substituir, no prazo de 72 horas o(s) produto(s)

irregulares pela marca que o município exigir. Em caso de recusa, a empresa estará sujeita a aplicação de multa e a ter o contrato rescindido.

VIII – DAS AMOSTRAS

- a) Serão solicitadas amostras, 01 (uma) unidade para cada item, exceto frutas e legumes, conforme tabela abaixo;
- b) As amostras serão solicitadas dos licitantes “vencedores” dos lotes;
 - Os produtos deverão apresentar a rotulagem, inclusive a nutricional, tudo em conformidade com a legislação em vigor, exceto frutas e legumes;
- c) Na entrega das amostras, os licitantes deverão apresentar ficha técnica (original ou cópia autenticada) dos produtos, exceto para frutas e legumes, de acordo com solicitação de tabela abaixo;
 - As fichas técnicas se fazem necessárias de forma a garantir a qualidade dos alimentos oferecidos aos beneficiados;
- d) As fichas técnicas deverão está atualizadas ano 2018/2019, constar data da emissão e a assinatura de um responsável técnico habilitado ou declaração da empresa fabricante do produto em papel timbrado datada e assinada pelo responsável técnico pelo produto contendo informações sobre composição nutricional, ingredientes, tipo de embalagem e registro no órgão competente;
 - As amostras deverão ser acompanhadas de Laudo físico-químico e microbiológico ano 2018/2019 dos produtos, exceto frutas e legumes, conforme solicitado na tabela abaixo, com os seguintes parâmetros:
 - LAUDO FISICO-QUIMICO: PH, umidade, lipídios e proteínas;
 - LAUDO MICROBIOLÓGICO: coliformes totais, coliformes fecais, salmonella e estafilococos coagulose positiva.
- e) Local de recebimento das amostras: Almojarifado Central, endereço - Rua José Pinto Cavalcante, 201, Fátima.
- f) Horário de recebimento das amostras: 08h00min às 17h00min.
- g) Responsável pelo recebimento: Coordenador do Almojarifado Central;
- h) Será emitido laudo técnico (Aprovação/Reprovação) dos produtos, pelo nutricionista responsável, sendo que, a amostra reprovada, gerará a desclassificação total do respectivo lote para o licitante até então vencedor, passando-se a seguir o chamamento dos licitantes remanescentes em ordem de classificação;
- i) O resultado do laudo técnico (Aprovação/Reprovação) será emitido em até 24 horas;
- j) O prazo para entrega das amostras é de 02 (dois) dias uteis após solicitação;
- k) Não será concedida prorrogação de prazo para entrega das referidas amostras, também não será permitido substituir a amostra reprovada, somente será analisada a amostra que foi recebida no dia e hora marcados;
- l) As amostras não serão devolvidas após emissão de laudo.
- m) Tabela dos produtos que serão solicitado as fichas técnicas, laudos físico químico e laudo microbiológico:

codigo	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	FT	LFQ	LM
25	Carne Bovina de 1ª Congelada (Bife de Coxão Mole). Especificação : Especificação: cortes bovinos de coxão mole fatiado em bifes de 150 g, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet+pe de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados e integros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso com coloração vermelho-escuro, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilizem o consumo humano. Produto com registro do serviço de inspeção/ma.	X	X	X





26	Carne Bovina Moída (Coxão Mole) Congelada. Especificação : Especificação: coxão mole moido. Embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet+pe de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho escura, produzido de acordo com a legislação vigente. Em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilizem o consumo humano. Produto com registro do serviço de inspeção/ma."	X	X	X
27	Carne de Charque. Especificação : Especificação : Carne de Charque Industrializada, bovina, dianteira, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no máximo 15%), Registro no SIE/SIF. Embalagem primária a vácuo em polietileno atóxico transparente contendo 500g, acondicionada em caixa de papelão com 30kg. Rotulagem de acordo com legislação vigente, quando da entrega, o produto devera apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	X	X	X
28	File de Peito de Frango Especificação: File de Peito de Frango congelado, corte de frango, tipo peito de frango. Seguir a legislação vigente (Portaria n.º 210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Registro no SIF. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarela-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem Obrigatória (RDC n.º 360/359 de 23/12/03, RDC n.º 259 de 20/09/02, RDC N.º 123 de 13/05/04 e Portaria n.º 210 de 10/11/98 MAPA, lei n.º 10.674). Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico com 1000g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão vedadas contendo 20 kg do produto. Validade mínima de 80% da data de entrega do Produto.	X	X	X
29	File de Peixe. Especificação: File de Peixe Pescado, Tilápia, em filé; congelado; com cor; cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1 Kg, com carimbo de inspeção e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega; e suas condições devem estar de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n.º 105 de 19/05/99. A rotulagem do pescado congelado comercializado deve atender à Instrução Normativa MAPA n.º 22, de 24/11/05, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, Validade mínima de 80% da data de entrega do Produto, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico com 1000g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão vedadas contendo 20 kg do produto.	X	X	X
30	Frango (coxa e sobre-coxa). Especificação: Frango: coxa e sobre-coxa, com aspecto, cor e sabor próprios, sem manchas e parasitas, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, em pacotes de aproximadamente 1 kg cada, e discriminado a identificação e a data de validade do produto. O produto deverá ser transportado em veículos de transporte com isolamento térmico e equipamentos de produção de frio respeitando as normas exigidas pela ANVISA. Validade mínima de 80% da data de entrega do Produto.	X	X	X
31	Frango (peito de frango). Especificação: Frango: peito de frango, com aspecto, cor e sabor próprios, sem manchas e parasitas, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, em pacotes de aproximadamente 1 kg cada, e discriminado a identificação e a data de validade do produto. O produto deverá ser transportado em veículos de transporte com isolamento térmico e equipamentos de produção de frio respeitando as normas exigidas pela ANVISA. Validade mínima de 80% da data de entrega do Produto.	X	X	X
32	Refrigerante Sabor Cola - 250ml Especificação: Refrigerante composto de extrato de cola, água gaseificada, sacarina, sendo permitidos extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo humano, validade mínima de 120 dias, acondicionado em garrafa Pet com tampa de rosca. Fardo com 12 unidades de 250ml	X		
33	Refrigerante Sabor Laranja - 250ml Especificação: Refrigerante composto de extrato de laranja, água gaseificada, sacarina, sendo permitidos extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo humano, validade mínima de 120 dias, acondicionado em garrafa Pet com tampa de rosca. Fardo com 12 unidades de 250ml	X		
34	Refrigerante Sabor Guaraná - 250ml Especificação: Refrigerante composto de extrato de guaraná, água gaseificada, sacarina, sendo permitidos extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo humano, validade mínima de 120 dias, acondicionado em garrafa Pet com tampa de rosca. Fardo com 12 unidades de 250ml	X		



35	Refrigerante Sabor Uva - 250ml Especificação: Refrigerante composto de extrato de Uva, água gaseificada, sacarina, sendo permitidos extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo humano, validade mínima de 120 dias, acondicionado em garrafa Pet com tampa de rosca. Fardo com 12 unidades de 250ml	X		
36	Refrigerante Sabor Cola - 02 Lt Especificação: Refrigerante composto de extrato de cola, água gaseificada, sacarina, sendo permitidos extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo humano, validade mínima de 120 dias, acondicionado em garrafa Pet com tampa de rosca, fardo com 06 unidades de 02 litros	X		
37	Refrigerante Sabor Laranja - 02 Lt Especificação: Refrigerante composto de extrato de laranja, água gaseificada, sacarina, sendo permitidos extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo humano, validade mínima de 120 dias, acondicionado em garrafa Pet com tampa de rosca, fardo com 06 unidades de 02 litros	X		
38	Refrigerante Sabor Guaraná - 02 Lt Especificação: Refrigerante composto de extrato de guaraná, água gaseificada, sacarina, sendo permitidos extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo humano, validade mínima de 120 dias, acondicionado em garrafa Pet com tampa de rosca, fardo com 06 unidades de 02 litros	X		
39	Refrigerante Sabor Uva - 02 Lt Especificação: Refrigerante composto de extrato de uva, água gaseificada, sacarina, sendo permitidos extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo humano, validade mínima de 120 dias, acondicionado em garrafa Pet com tampa de rosca, fardo com 06 unidades de 02 litros	X		
40	Suco de frutas industrializado 200ml. Especificação: Suco de frutas industrializado, com alto teor de polpa de fruta, não-alcóolico, homogeneizado e pasteurizado. Ingredientes básicos: polpa e suco de fruta, reduzido de açúcar, pronto para beber, sem conservante, sabores variados: morango, manga, maracujá, uva, goiaba, acerola, caju. Embalagem em tetrapak de 200 ml. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Produto conservado em temperatura ambiente, registro do produto e da composição no Ministério da Agricultura. Embalagem secundária: caixa com 24 unidades de 200ml.	X		
41	Suco Concentrado Industrializado 1000ml Especificação : Especificação: Suco Concentrado Industrializado nos sabores: goiaba, caju, manga, acerola e maracujá, sem corante artificiais, com conservação para refrigeração, vitaminado ou com vitamina e /ou sais minerais. Pronto para consumo. Embalagem garrafa, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 12 unidades de 1000 ml.	X	X	X
42	Polpa de Abacaxi. Especificação : Especificação: Congelada, pasteurizada, produto puro, preparado com frutas sãs, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, sem adição de açúcar, embalagem de 1kg, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 04 meses da data de recebimento, registro junto ao mapa.	X	X	X
43	Polpa de Frutas Sabor Acerola Especificação : Especificação: Congelada, pasteurizada, produto puro, preparado com frutas sãs, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, sem adição de açúcar, embalagem de 1kg, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 04 meses da data de recebimento, registro junto ao mapa.	X	X	X
44	Polpa de Frutas Sabor Caju Especificação : Especificação: Congelada, pasteurizada, produto puro, preparado com frutas sãs, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, sem adição de açúcar, embalagem de 1kg, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 04 meses da data de recebimento, registro junto ao mapa.	X	X	X
45	Polpa de Frutas Sabor Goiaba Especificação : Especificação: Congelada, pasteurizada, produto puro, preparado com frutas sãs, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, sem adição de açúcar, embalagem de 1kg, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 04 meses da data de recebimento, registro junto ao mapa.	X	X	X
46	Polpa de Frutas Sabor Manga Especificação : Especificação :Congelada, pasteurizada, produto puro, preparado com frutas sãs, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, sem adição de açúcar, embalagem de 1kg, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 04 meses da data de recebimento, registro junto ao mapa.	X	X	X



47	Polpa de Maracujá. Especificação : Especificação: Congelada, pasteurizada, produto puro, preparado com frutas sãs, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, sem adição de açúcar, embalagem de 1kg, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 04 meses da data de recebimento, registro junto ao mapa.	X	X	X
48	Biscoito Doce Tipo Maria Especificação : Especificação: Biscoito Doce Tipo Maria, Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, sal refinado, fermentos químicos (Bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Data de fabricação devida estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega. Pacote de 400g.	X	X	X
49	Biscoito Doce Tipo Maisena Especificação: Biscoito Doce Tipo Maisena. Ingredientes: a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. embalagem tipo 3 em 1 com no mínimo 400g, acondicionadas em caixas de papelão. Data de fabricação devida estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega. Pacote de 400g	X	X	X
50	Biscoito Doce Tipo Rosquinha Milho Verde Especificação : Especificação: Composição: farinha de trigo enriquecido com ferro e acido fólico (vitamina B9), açúcar, xarope invertido, gordura vegetal, sal, bicarbonato de sódio, amônia, agua, creme de milho, soro de leite, pirofosfatoleticina, erva doce e aroma de milho verde. Embalagem pacote de 400g.	X	X	X
51	Biscoito Doce Tipo Rosquinha Sabor Chocolate. Especificação: Biscoito Doce tipo rosquinha sabor chocolate, consistência crocante. Rotulagem obrigatória. Produto deverá atender a legislação vigente. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, de parasitas, fungos e fragmentos estranhos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico, limpos, não violados, resistentes, contendo 400g do produto. Aparência do produto: torrada. Serão rejeitados produtos queimados. Data de fabricação devida estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega.	X	X	X
52	Biscoito Doce Tipo Rosquinha Sabor Leite. Especificação: Biscoito Doce tipo rosquinha sabor leite, consistência crocante. Rotulagem obrigatória. Produto deverá atender a legislação vigente. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, de parasitas, fungos e fragmentos estranhos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico, limpos, não violados, resistentes, contendo 400g do produto. Aparência do produto: torrada. Serão rejeitados produtos queimados. Data de fabricação devida estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega. Pacote de 400g	X	X	X
53	Biscoito Recheado. Especificação: Biscoito Recheado, sabores variados composição mínima: sem gorduras trans, farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho, empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substancias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. embalados em pacotes de aproximadamente 140g. Embalagem primaria declarando a marca. Peso liquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade. Data de fabricação devida estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega.	X		
54	Biscoito Tipo Cream Cracker Especificação: Biscoito Tipo Cream Cracker a base de farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada/açúcar/amido de milho/sal refinado/fermento/leite ou soro/composição nutricional mínima:12% de proteínas/valor calórico aproximado 440kcal, embalagem tipo 3 em 1 com no mínimo 400g e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Data de fabricação devida estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 8kg.	X	X	X
55	Biscoito Doce Tipo Waffer Especificação: Biscoito Doce Tipo Waffer. Sabores variados composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho, empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substancias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de aproximadamente 140g. Embalagem primaria declarando a marca. Peso liquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade. Data de fabricação devida estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega.	X		



56	Pão Massa Fina - Tipo Hamburger Especificação: Pão Massa Fina - Tipo Hamburger - Massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 - ANVISA). Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. É permitida a adição de farinha de trigo enriquecido com vitamina e sais minerais (Portaria nº.31 de 13/01/98 - ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno tipo fardo contendo 10 pacotes. Validade mínimo de 07 dias, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	X	X	X
57	Pão Massa Fina - Tipo Hot Dog. Especificação: Pão Massa Fina - Tipo Hot Dog - Massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 - ANVISA). Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. É permitida a adição de farinha de trigo enriquecido com vitamina e sais minerais (Portaria nº.31 de 13/01/98 - ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno tipo fardo contendo 10 pacotes. Validade mínimo de 07 dias, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	X	X	X
58	Pão tipo Francês Especificação: Pão tipo Francês, mínimo de 50g. A base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B), massa de aipim, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja. Informação nutricional per capita (50g): Valor calórico (kcal) - 90 Carboidratos (g) - 16,6 Proteína (g) - 2,4 Gordura total (g) - 0 Gordura saturada (g) - 0 Colesterol (mg) - 0 Cálcio (mg) - 27,0 Fibra alimentar (mg) - 0,39 Ferro (mg) - 1,69 Sódio (mg) - 0 Vitamina B1 (mg) - 0,19 Vitamina B2 (mg) - 1,99 Vitamina B6 (mg) - 2,40 Vitamina B9 (mg) - 0,24 Vitamina PP (mg) - 1,46. Embalagem: individual em saco de polietileno lacrado, aberto na vertical, acondicionado em caixa de papelão contendo ate 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.			
59	Bolo, tipo fofo. Especificação: Bolo, tipo fofo tendo como ingredientes básicos; farinha de trigo, leite, ovos, margarina, fermento em pó. Sabores amanteigado, chocolate, nata. Embalado em bandejas transparentes com tampa, onde deverá conter todas as informações sobre o produto, com conservantes, com data de consumo de 14 dias inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas.	X	X	X
60	Leite em Pó Desnatado. Especificação : Especificação : Leite em pó desnatado, baixo teor de gordura e calorias, rico em proteínas e enriquecido com vitamina A, C e D e cálcio, lata de 300g. Validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	X		
61	Leite em Pó Integral Especificação : Especificação: Enriquecido com 12 vitaminas A,C,D,E,B1,B2,B6,B12,H,PP,B9,B5, cinzas, ferro, cobre, iodo, zinco, magnésio e manganês e sais minerais, com no mínimo 25g/100g de proteína, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no SIE ou SIF, validade de 12 meses da data de fabricação e embalagem interna: sachê aluminizado contendo 500g. Externa: fardo de papel dupla folha com capacidade de até 10kg	X	X	X
62	Amido de Milho. Especificação : Especificação: Amido de Milho, embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistente, que garantam a integridade do produto. a embalagem deveser conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. Deveser apresentar validade minima de 06(seis)meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº12, DE 1978. Embalagem Aproximada 200g	X		



63	Cereal à base de farinha de arroz . Especificação: Cereal à base de farinha de arroz pré-cozida, enriquecido com no mínimo 5 vitaminas e sais minerais, além de ferro e ácido fólico, embalagem primária de poliéster ou polietileno metalizado com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 180 dias (6 meses) da data de fabricação no ato da entrega, com peso líquido de 230g, em caixas de papelão REFORÇADO lacradas e intactas com 24 pacotes. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Especificações impressas na própria embalagem ou em etiqueta altamente colante, que não possa ser removida facilmente. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, peso líquido do produto, número de registro.	X		
64	Cereal à base de farinha de milho . Especificação: Cereal à base de farinha de milho pré-cozida, enriquecido com no mínimo 5 vitaminas e sais minerais, além de ferro e ácido fólico, embalagem primária de poliéster ou polietileno metalizado com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 180 dias (6 meses) da data de fabricação no ato da entrega, com peso líquido de 230g, em caixas de papelão REFORÇADO lacradas e intactas com 24 pacotes. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Especificações impressas na própria embalagem ou em etiqueta altamente colante, que não possa ser removida facilmente. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, peso líquido do produto, número de registro.	X		
65	Farinha Láctea Especificação : Especificação: Farinha Láctea mistura homogênea, aspecto flocado, de coloração amarelada e odor característico; constituída por açúcar, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, flocos de banana, mamão e goiaba desidratados, malte, sal, vitaminas (B1, B2, B6, B12, D, E, ácido fólico, ácido pantotênico), cálcio e aromatizantes. Contém glúten. Embalagem de 200g. Quando da entrega, o produto deverá apresentar fabricação não inferior a 80% da validade.	X	X	X
66	Achocolatado em Pó Especificação : Enriquecido com vitaminas B1, B2, B6 e B12 e ferro, pó fino e homogêneo de cor marrom característico, livre de gordura Trans, produto obtido de cacau de pó solubilizado, leite em pó. Embalagem em pacote 400G. Registro no Ministério da Saúde. Validade de 120 dias."	X	X	X
67	Presunto de Peru Especificação: Presunto de peru cozido, de primeira qualidade, sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/Dipoa e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Pesando aproximadamente fatias de 30g.	X		
68	Queijo Coalho Especificação : Especificação : QUEIJO COALHO - Obtido através da coagulação do leite integral através da adição de cloreto de cálcio e coalho e adicionado de sal. embalagem original deve ser à vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, o mesmo deve apresentar registro no SIF/SIE e rotulagem de acordo com a legislação vigente	X	X	X
69	Queijo Mussarela . Especificação : Especificação : Queijo natural tipo mussarela, primeira qualidade, de leite de vaca, não prensado, de consistência, semi-dura, rígida, compacta, com odore sabor suave e levemente salgado, fatiado no dia da entrega, a embalagem original deve ser à vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, o mesmo deve apresentar registro no SIF/SIE e rotulagem de acordo com a legislação vigente.	X		
70	Requeijão Cremoso . Especificação: Requeijão Cremoso, ingredientes: leite desnatado, Creme de leite, cloreto de sódio, fermento lácteo, estabilizantes difosfato, tetrasódico, e polifosfato de sódio, conservantes ácido sórbido e nisina e corante natural de urucum. Embalagem: pote plástico de 200g, sem amassaduras ou perfurações.	X		



71	Salsicha. Especificação: salsicha, elaborada a partir de carne bovina, toucinho, água, regulador de acidez, amido, sal, estabilizante, realçador de sabor, condimentos: pimenta branca, mistura de especiarias naturais desidratadas e mistura de óleos essenciais e óleos resinas, açúcar, antioxidante, aromatizante, corante e conservantes. Embalada a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	X		
72	Creme de Leite. Especificação: creme de leite esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200g. O produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, primeira qualidade	X		
73	Margarina Vegetal. Especificação: Margarina Vegetal - Especificação: com sal, composto de no mínimo 80% de gordura e leite, 0% de gorduras trans, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, inspecionado pelo SIF, acondicionado em embalagem lacrada, embalado em pote com 500g..	X		
74	Leite Condensado Cx Tetra Pak Especificação : Especificação : Especificação: leite condensado, acondicionado caixa tetra pak 395g, rotulada com papel impresso, primeira qualidade. o produto deverá ter validade não superior a 1 ano	X		
75	Catchup 390g. Especificação: Catchup 390g. Ingredientes: água, tomate, vinagre, açúcar, xarope de glicose de milho, sal, espessantes carboximetilcelulose sódica e goma xantana, acidulante ácido cítrico, conservador ácido sorbico e aromatizante. Isento de glúten.	X		
76	Caldo de Carne. Especificação: Caldo de carne composto de sal amido glutamado monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de boi em tablete, caixa c/ 24 tabletes de 19g aproximadamente, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade de 12 meses após a data de fabricação.	X		
77	Caldo de Galinha. Especificação: Especificação: Caldo de galinha composto de sal amido glutamado monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de boi em tablete, caixa c/ 24 tabletes de 19g aproximadamente, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade de 12 meses após a data de fabricação.	X		
78	Colorífico em Pó. Especificação: Colorífico em pó sem sal - tempero do tipo colorífico, composto de fubá de milho, urucum e óleo vegetal, sem adição de sal. embalagem primária plástica 100g, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	X		
79	Erva Doce. Especificação: Erva doce natural, pacote de 1kg			
80	Ervilha. Especificação : Especificação: Ervilha graúda e macia reidratada, em conserva, imersa em líquido tamanho e coloração uniformes. Embalada em lata contendo 200gr drenado. Com validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto	X		
81	Extrato de Tomate. Especificação : Especificação: Extrato de tomate concentrado produto industrializado preparado c/ tomate açúcar e sal teor de sódio, com validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto. Embalagem de no mínimo de 340g	X		
82	Maionese. Especificação: Maionese, de primeira qualidade, ingredientes básicos: Água, óleo vegetal, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, ovos, espessantes goma xantana e guar, acidulante ácido láctico, conservador sorbato de potássio, aromatizantes, corantes naturais. Isento de glúten, acondicionado em pote plástico resistente com 500g, Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	X		
83	Milho Verde em Conserva Especificação : Especificação : Milho verde e salmoura (água, sal e açúcar), Embalada em lata contendo 200g. Com validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto.	X		
84	Milho de Pipoca. Especificação: Milho para pipoca, tipo I, pacote com 500g e com validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto			



85	Molho Shoyu. Especificação: Molho Shoyu, ingredientes: Água, sal refinado, soja, milho, açúcar, xarope de glicose, corante caramelo e conservador sorbato de potássio, em embalagem de plástico com 500 ml e com validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto.	X		
86	Óleo de Soja. Especificação: Óleo de Soja Refinado, embalagem primária plástica de 900ml, e com validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto.	X		
87	Sal Refinado. Especificação: Sal refinado Iodado, embalado em saco plástico de 1kg e com validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto.	X		
88	Tempero em Pó. Especificação: Tempero em pó para carne, legumes e arroz, pacote contendo 12 sache de 5g cada - 60g	X		
89	Tempero em Pasta. Especificação : Especificação : Tempero em Pasta Completo sem Pimenta, ingredientes: sal, água, cloreto de potássio, coentro, maltodextrina, cebola, alho, condimentos preparados de cebola e alho, realçador de sabor glutamato monossódico e acidulante ácido cítrico, acondicionado em pote de plástico resistente com 300g	X		
90	Tempero Completo. Especificação : Especificação: tempero completo, à base de vinagre, pimenta do reino, cravo, louro, erva doce, gengibre, coentro, cebola, alho, salsa, orégano e intensificador de sabor glutamato monossódico. Embalagem: Frasco Pet 500 ml.	X		
91	Vinagre. Especificação: Vinagre Branco, industrializado, em garrafa de 500ml, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade.	X		
92	Óleo de girassol Especificação : Refinado, embalagem primária plástica de 900ml, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade.	X		
93	Adoçante Dietético. Especificação: Adoçante Líquido, a base de edulcorante artificial aspartame. Frasco com 100 ml.	X		
94	Açúcar Cristal. Especificação: Açúcar Cristal superior, puro e natural, de 1ª qualidade, de safra corrente, embalagem primária plástica resistente, atóxico, transparente; nome, endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg (especificações impressas na própria embalagem), em fardos lacrados de 30kg. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	X		
95	Arroz Branco. Especificação: Arroz branco longo fino tipo 1, embalagem primária plástica resistente, atóxico, transparente, com peso líquido de 1 kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, data de embalagem e prazo de validade, em fardos lacrados de 30kg (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	X		
96	Arroz Parbolizado. Especificação: Arroz Parabolizado longo fino tipo 1, embalagem primária plástica resistente, atóxico, transparente, com peso líquido de 1 kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, data de embalagem e prazo de validade, em fardos lacrados de 30kg (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo de validade mínimo de 6 meses da data da entrega.	X		
97	Café em Pó. Especificação: Café torrado e moído embalado à vácuo, peso líquido de 250g, NÃO TRANSGÊNICO, com selo de pureza, embalagem primária metalizada com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e/ou prazo de validade, nº do registro no órgão competente, acondicionados em caixa de papelão lacradas e intactas contendo 20 embalagens. Prazo mínimo de validade de 8 meses na data da entrega. Especificações impressas na própria embalagem..	X		

98	Farinha de Mandioca Branca. Especificação: Farinha de mandioca seca, fina beneficiada, branca tipo 1, de 1º qualidade embalados em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1 Kg, com validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	X		
99	Farinha de Milho Pré-Cozida. Especificação: Farinha de Milho em flocos, pré-cozida, sem adição de sal, embalado em pacote de saco de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livre de impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Acondicionados em fardos de 15Kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto validade de 80% a partir da data de entrega. O produto deve seguir legislação vigente sobre rotulagem: RDC 360/359 de 23/12/03 e 259 de 20/09/02 - ANVISA e RDC 123 de 13/05/04 - ANVISA, e lei nº 10.674/03	X		
100	Feijão Cariquinha Especificação: Feijão Cariquinha tipo 1, novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 10kg; Data de fabricação e validade expressas na embalagem. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo 10kg.	X		
101	Feijão de Corda Especificação: Feijão de Corda, novo, grupo anão, Tipo 1 - umidade entre 12 e 14 %, embalado em sacos de plástico de polietileno transparente, pacotes de 01 kg, acondicionados em fardo de 10 kg; data de fabricação e validade expressas na embalagem. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	X		
102	Macarrão Espaguete 500g. Especificação: Macarrão tipo espaguete, massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade e isento de fungos e de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 24 unidades. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	X	X	X
103	Macarrão Parafuso. Especificação: Macarrão tipo parafuso, massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural urucum. Contém Glúten. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade e isento de fungos e de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 24 unidades. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	X	X	X
104	Risoto de Carne com Legumes e Flocos de Milho Especificação : Especificação: RISOTO DE CARNE COM LEGUMES E FLOCOS DE MILHO.Composição: arroz, proteína de soja, caldo de carne, carne desidratada, cenoura, ervilha, flocos de milho, cebola, alho, óleo de palma, sal, colorau, cúrcuma e aroma natural de carne. Contem glúten, contem proteínas de soja e derivados. Embalagem pacote de 1kg"	X	X	X
105	Risoto de Frango com Legumes e Flocos de Milho Especificação: Risoto de Frango com Legumes e Flocos de Milho Composição; arroz, proteína de soja, caldo de galinha, carne de frango desidratada, cenoura, ervilha, flocos de milho, cebola, alho, oleo de palma, sal, coloral, curcuma, e aroma natural de galinha. Contem gluten, contem proteínas da soja e derivados. embalagem pacote de 1 kg	X	X	X
106	Mistura para o preparo de sopa com massa, cereais, legumes, carnes e ovos. Especificação: Mistura para o preparo de sopa com massa, cereais, legumes, carnes e ovos, contendo: Macarrão letrinha, fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, sal, vegetais desidratados (cenoura flocos, salsa flocos, alho pó e cebola pó), farinha de milho, proteína vegetal hidrolisada, ovo integral liofilizado, carne bovina desidratada, cúrcuma, colorífico, aromatizante e realçador de sabor INS 621 (glutamato monossódico). Embalagem em saco de polietileno contendo 01 kg do produto ou acondicionado em caixas de papelão com 12kg. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	X	X	X



107	Mistura para o preparo de sopa de macarrão com frango. Especificação: Mistura para o preparo de sopa de macarrão com frango contendo: Macarrão, sal, gordura vegetal hidrogenada, fecula de mandioca, farinha de milho, proteína texturizada de soja, cenoura flocos, tomate flocos, frango liofilizado, salsa flocos, colorífico e realçador de sabor INS 621 (glutamato monossódico). Embalagem em saco de polietileno contendo 01 kg do produto ou acondicionado em caixa de papelão com 12kg. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	X	X	X
108	Pó para o preparo de mingau de arroz, milho e coco. Especificação: Pó para o preparo de mingau de arroz, milho e coco contendo: Açúcar, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, farinha de milho, farinha de arroz, soro de leite, coco ralado, aromatizantes, corantes artificiais (amarelo tartrazina INS 102 e amarelo crepusculo INS 110). Embalagem em saco de polietileno contendo 01 kg do produto ou acondicionado em caixa de papelão com 12kg. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	X	X	X
109	Mistura para o preparo de arroz doce com coco. Especificação: Mistura para o preparo de arroz doce com coco contendo: açúcar, leite em pó, arroz agulhinha, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, coco ralado e aromatizante (aroma natural de coco). embalagem em saco de polietileno contendo 01 kg do produto, acondicionado em caixa de papelão com 12kg. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	X	X	X
110	Gelado Comestível Sabor Morango Especificação : Especificação: Produto lácteo resultante da mistura do leite, soro de leite, açúcar, estabilizante, pó para gelado comestível sabor morango. Valor energético mínimo de 195 kcal. Pode ser congelado e posteriormente totalmente descongelado para o consumo. Pode também ser consumido congelado. Aspecto líquido, odor, sabor e aroma próprio. Não contém glúten. Rotulagem obrigatória (RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04, IN nº 16 de 23/08/05, Lei nº 10.674/03 e Portaria nº 34). Embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, leitoso, com 1000g do produto. Embalagem secundária: acondicionados em sacos plásticos tipo fardos.	X	X	X
111	Bebida Láctea sabor chocolate 200ml. Especificação: Bebida láctea. Ingredientes: leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), vitaminas (C, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantotênico, biotina), sal, espessantes carragena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulante ácido cítrico. Não Contém Glúten, embalagem primária de 200 ml. Embalagem secundária pacote com 03 (três) unidades. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA	X		
112	Bala Mastigável Especificação: Bala Mastigável, Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura de palma, aromatizantes e conservantes, embalados em saco plástico com 700g do produto, sabores variados, rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, inviolada, data de vencimento mínimo de 06 (seis) meses da data de fabricação			
113	Pirulito com cabo Especificação: Pirulito com cabo, ingredientes: açúcar, xarope de glicose, goma base, óleo vegetal de milho, acidulante ácido cítrico, umectantes: lactato de sódio e glicerina, emulsificante lecitina de soja, corantes artificiais e aromatizantes, tamanho padrão, sabores variados, pesando 1000gr, embalagem inviolada com identificação do produto, marca do fabricante, data de vencimento mínimo de 06 (seis) meses da data de fabricação			
114	Rapadura. Especificação: Rapadura, tipo natural, de cana de açúcar pct. c/20 unid. de 25g			
115	Ovo. Especificação: Ovo, classe A, branco, fresco, sem rachaduras. Embalagem contendo 30 unidades, embalagem primaria em bandejas envolvidas PVC atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 08 dias, em temperatura ambiente, da data da entrega.	X	X	X
116	Farinha de Trigo Especificação: para uso caseiro, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos, embalagem de 1 kg, transparente, hermeticamente fechada. Validade 6 (seis) meses.	X		
117	Proteína de soja Especificação : Especificação:proteína vegetal, texturizada, com aspecto, cor e sabor próprio, sem glúten, isenta de sujidades, livre de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham comprometer o armazenamento e a saúde humana, em saco plástico transparente resistente contendo 400g, registro no órgão competente e rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	X		



118	Bombons de chocolate INGREDIENTES: Açúcar, azeite vegetal hidrogenado, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (RDC N° 344/2002 Brasil), soro de leite em pó, azeite de dendê, pasta de cacau, farinha de soja, leite integral em pó, manteiga de cacau, amendoim, cacau em pó, gordura anidrada de leite, farinha de arroz, azeite de soja, glicose, extrato de malte, sal, mel, castanhas de caju, EMU: (lecitina de soja INS 322 y INS 476); RAI: (INS 500ii); ARO. ALERGÊNICOS: Contém derivados de leite e soja. Pode conter amêndoa, cevada, castanha-de-caju, aveia, amendoim, centeio, trigo e látex natural. Contém Glúten. EMBALAGEM: acondicionadas em caixas contendo 30 unidades, sendo caixas de papelões com aproximadamente 300g cada.			
119	Bombons de chocolate INGREDIENTES: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, gordura vegetal, amendoim, soro de leite em pó, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, castanha de caju, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Contém aproximadamente 47 bombons de 21,5g.			
120	Chá (erva cidreira, capim santo, camomila) Especificação: embalado em saquinhos, sem glúten. Em sachês envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 sachês			

1. Ficha Técnica – FT
2. Laudo Físico-químico – LFQ
3. Laudo Microbiológico – LM

IX – DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA O EDITAL DA LICITAÇÃO

Quanto a qualificação Técnica:

a) Comprovação de Aptidão da Pessoa Jurídica, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante de atestado de capacidade técnica, com firma reconhecida da assinatura do emissor, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado acompanhado do respectivo contrato.

Outros documentos necessários:

- a) Alvará de funcionamento;
- b) Alvará Sanitário, expedido pelo Município da sede da licitante.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.02.28.1-PESRP

DATA E HORA DE ABERTURA: _____ ÀS _____ HORAS

OBJETO: Registro de preço visando à aquisição de gêneros alimentícios destinado as secretarias do Município de Itapajé/CE, conforme termo de referência.

LOTE _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
VALOR GLOBAL R\$						

VALOR GLOBAL: R\$- (.....).

PRAZO DE ENTREGA: Até **05 (cinco) dias**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA, conforme especificações no Projeto Básico/Termo de Referência.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

Local/data

Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal





**ANEXO III
MODELO DAS DECLARAÇÕES**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO 2019.02.28.1-PESRP**, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art- 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. Acrescentar, se for caso específico da pessoa jurídica: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, DECLARA expressa e integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, DECLARA, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n- 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto à Prefeitura Municipal de Itapajé, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXXXXXXXXXXXXX
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.683.956/0001-84, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av- Antônio Pereira de Melo, nº 353, Padre Lima – Itapajé/CE – CEP 62.600-000, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a)- XXXXXXXXXXXXXXXXX, C.P.F- Nº XXXXXXXXXXXXXXXXX, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.02.28.1-PESRP**, bem como, a respectiva homologação datada de, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.02.28.1-PESRP** sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 208, de 02 de Janeiro de 2017, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente Ata o **Registro de preço visando à aquisição de gêneros alimentícios destinado as secretarias do Município de Itapajé/CE, conforme termo de referência**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1- O gerenciamento deste instrumento caberá a **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1- Os preços registrados, a especificação dos bens, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas.



AV. ANTÔNIO PEREIRA DE MELO, Nº 353, PADRE LIMA – FONE: (85) 3346-1015
CNPJ Nº 07.683.956/0001-84 – CEP 62600-000 – ITAPAJÉ/CE
WWW.ITAPAJE.CE.GOV.BR





CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1- Os bens objeto do presente registro de preços quando eventualmente contratados, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente, deverão ser entregues nos locais indicados na autorização de fornecimento.

6.2- **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias a contar da emissão da Ordem de Compra, no almoxarifado, em local determinado pelas secretarias;

6.2.1 - Na entrega os produtos devem estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso;

6.2.2 - O pedido será de acordo com as solicitações requisitadas pela Administração, devendo ser entregues no prazo acima estipulado e deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto;

6.3- Para os produtos perecíveis a entrega será semanal e para os produtos não perecíveis a entrega será mensal;

6.4- O pessoal responsável pela entrega deverá estar devidamente uniformizado e em boas condições de higiene;

6.5- Os alimentos congelados deverão ser entregues pelo o detentor na data estipulada na ordem de compra, em caminhão refrigerado, apropriado para o transporte de alimentos congelados de acordo com a legislação vigente, conservando sua temperatura inferior a -12oc no ato do recebimento e bem higienizado.

6.6- O detentor que atrasar a entrega conforme prazo dado na ordem de compra deverá ser automaticamente notificado e terá um prazo de 24 horas para entregar os produtos a partir da data da notificação, caso contrário estará sujeito às penalidades previstas no edital.

6.7- A qualidade físico-química e sanitária do produto será garantida pela empresa detentora- A Prefeitura Municipal de Itapajé poderá exigir a troca de produtos entregues a qualquer tempo em caso de se constatar desconformidade de conteúdo do produto entregue com o produto aprovado-

6.8- Nos casos de suspeita de problemas na qualidade físico-química e sanitária do alimento, ou sempre que o município achar necessário, o serviço de vigilância ou inspeção sanitária do município ou estado devesa ser contatado para a realização de inspeção ou coleta de amostras do produto para análise laboratorial, às custas da detentora, se for o caso, em caso de confirmação da suspeita, a empresa deverá substituir, no prazo de 72 horas o(s) produto(s) irregulares pela marca que o município exigir- Em caso de recusa, a empresa estará sujeita a aplicação de multa e a ter o contrato rescindido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1- As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2- As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o n.º da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3- Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4- Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



7.5- A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6- Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2- Por ocasião da aquisição dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal- A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de ITAPAJÉ-CE, com endereço na Av- Antônio Pereira de Melo, nº 353, Padre Lima – Itapajé/CE – CEP 62.600-000, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.683.956/0001-84.

8.3- O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1- Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2- Para cada ORDEM DE COMPRA, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3- Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4- Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) DIAS úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5- Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4- Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1- Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.5.3- Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4- Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura De Itapajé.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1- São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

- a) executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos bens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;





- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra, com os bens entregues, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- p) providenciar, no prazo de até 02 (DOIS) DIAS úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia;
- q) prestar manutenção gratuita sobre todas as peças, componentes e acessórios dos bens objeto desta ata, dos quais seja detentor do registro, durante o prazo de garantia;
- r) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- s) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- t) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos bens até o(s) local(is) de entrega;
- u) informar nas embalagens de transporte dos bens, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo, marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- v) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art- 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;
- 9.2- São responsabilidades do Fornecedor ainda:
- a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
- 9.2.1- O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
- 9.2.2- A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.
- 9.3- Todos os bens deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de bens reutilizado ou recondicionado;



9.4- A falta de quaisquer dos bens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1- O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os bens.
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1- A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal nº 208, de 02 de Janeiro de 2017, de 02 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DOZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1- pelo MUNICÍPIO:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;

12.1.2- pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art- 78, incisos XIV , XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2- O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3- Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



12.5- A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1- Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6- Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1- Na hipótese de descumprimento, por parte da fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1- Se o fornecedor ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ITAPAJÉ e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ITAPAJÉ pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato futuro;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- advertência;

13.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.



13.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4- As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5- A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1- As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1- As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretárias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2- integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas.

16.1.3- é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2- O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3- A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4- O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1- O foro da Comarca de ITAPAJÉ é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



ITAPAJÉ/CE, __ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
Secretário de <Secretaria>
GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº _____

2. _____ CPF nº _____



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº *****

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

01- SECRETARIA DE ***
SECRETÁRIO MUNICIPAL, O SR. *****



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01- RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

BANCO:

FAX:

RG:

CPF:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:



AV. ANTÔNIO PEREIRA DE MELO, Nº 353, PADRE LIMA - FONE: (85) 3346-1015
CNPJ Nº 07.683.956/0001-84 - CEP 62600-000 - ITAPAJÉ/CE
WWW.ITAPAJE.CE.GOV.BR





PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

DATA: __/__/__

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.02.28.1-PESRP**.

LICITANTE VENCEDOR: _____ CNPJ Nº _____



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: *****
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.02.28.1-PESRP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município de Itapajé, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.683.956/0001-84, com sede de sua Prefeitura Municipal na XXXXXXXXXXXXXXXX, através da **SECRETARIA DE XXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo Sr-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, C.P.F- N° _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa *****, estabelecida na *****, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ***** , neste ato representada pelo (a) Sr(a)- ***** , portador (a) do CPF n° ***** , apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.02.28.1-PESRP**, cujo objeto é o **Registro de preço visando à aquisição de gêneros alimentícios destinado as secretarias do Município de Itapajé/CE, conforme termo de referência**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 208, de 02 de Janeiro de 2017, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1- O presente contrato tem como objeto é **Aquisição de gêneros alimentícios destinado as secretarias do Município de Itapajé/CE, conforme termo de referência**, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do Edital do Processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.02.28.1-PESRP**, conforme:

LOTE ____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
VALOR GLOBAL R\$						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO





3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ***** (*****), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5- Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ** de ***** de 20**, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal n.º 208, de 02 de Janeiro de 2017, de 02 de janeiro de 2017.

4.2- No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3- Independente da quantidade de cada item deste contrato a administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4- **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da Ordem de Compra, no almoxarifado, em local determinado pelas secretarias;

4.4.1 - Na entrega os produtos devem estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso;

4.4.2 - O pedido será de acordo com as solicitações requisitadas pela Administração, devendo ser entregues no prazo acima estipulado e deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto;

4.5- Para os produtos perecíveis a entrega será semanal e para os produtos não perecíveis a entrega será mensal;

4.6- O pessoal responsável pela entrega deverá estar devidamente uniformizado e em boas condições de higiene;

4.7- Os alimentos congelados deverão ser entregues pelo contratado na data estipulada na ordem de compra, em caminhão refrigerado, apropriado para o transporte de alimentos congelados de acordo com a legislação vigente, conservando sua temperatura inferior a -12oc no ato do recebimento e bem higienizado..

4.8- O detentor que atrasar a entrega conforme prazo dado na ordem de compra deverá ser automaticamente notificado e terá um prazo de 24 horas para entregar os produtos a partir da data da notificação, caso contrário estará sujeito às penalidades previstas no edital.

4.9- A qualidade físico-química e sanitária do produto será garantida pela empresa contratada- A Prefeitura Municipal de Itapajé poderá exigir a troca de produtos entregues a qualquer tempo em caso de se constatar desconformidade de conteúdo do produto entregue com o produto aprovado.

4.10- Nos casos de suspeita de problemas na qualidade físico-química e sanitária do alimento, ou sempre que o município achar necessário, o serviço de vigilância ou inspeção sanitária do município ou estado devera ser contatado para a realização de inspeção ou coleta de amostras do produto para análise laboratorial, às custas da detentora, se for o caso, em caso de confirmação da suspeita, a empresa deverá substituir, no prazo de 72 horas o(s) produto(s) irregulares pela marca que o município exigir- Em caso de recusa, a empresa estará sujeita a aplicação de multa e a ter o contrato rescindido.

4.11- A **ORDEM DE COMPRA** será emitida será via fax ao seu numero de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou email com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

4.12- Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.13- O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

4.14- Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRAS** pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem **entregues**.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de *****, nas dotações orçamentárias: *****, consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes de cada Órgão/Entidade participante do **SRP (Sistema de Registro de Preços)**.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 208, de 02 de Janeiro de 2017.

6.2- O **CONTRATADO** obriga-se a:

a) executar o fornecimento dos materiais licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo **MUNICÍPIO**, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;



- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- p) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- q) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- r) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art- 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.2.1- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3- O CONTRATANTE obriga-se a:



6.3.1- assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2- efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1- Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1- Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ITAPAJÉ e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ITAPAJÉ pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3- Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1- Advertência;

7.2.2- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4- A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.



7.5- Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6- As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1- A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interposição judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2- Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3- O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2- O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória-

9.3- O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4- O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5- A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6- O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7- A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8- Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9- A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- O foro da Comarca de ITAPAJÉ é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.





PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ITAPAJÉ-CE, ** de ***** de ****.

MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF- Nº _____

2. _____ CPF- Nº _____